

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

CNPJ: 15.508.976/0001-47 – site: coresab.com.br

Fone: 38-9.9997-0145 – coresabcentraldeminas2012@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS/CORESAB E PONTUAL LOC CAR LTDA.

O Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas/CORESAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.508.976/0001-47, com sede na Rua Benedito Barbosa, 167 A, Centro, Corinto/MG, Cep 39.200-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado legalmente pelo Presidente, o Sr. Vanderli de Carvalho Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 570.596.086-72, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.622/0001-07, estabelecida à Avenida Francisco Sá, nº 580, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, Cep 30.411-174, representada pelo seu representante legal o Sr. Josemar Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº 823.945.476-34, portador do RG nº MG – 5.491.223, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente TERMO ADITIVO nº 01/2.023, ao Contrato primitivo, do Processo nº 003/2022, Dispensa nº 003/2022, com fundamento nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2.023, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo, firmado pelas partes identificadas no prefácio deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2.024, com término em 31 de dezembro de 2.024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente altera-se o valor mensal contratual conforme Cláusula Quatorze do contrato primitivo, que era de R\$ 2.661,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais), com aplicação do índice de variação do IPCA/IBGE de 4,038500 % (correspondente ao período de novembro de 2023), passa, doravante, o valor mensal para R\$ 2.768,46 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), passando ao valor global de R\$ 33.221,52 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pelas dotações orçamentárias a seguir especificadas: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas de Instrumento Contratual primitivo a que se refere o presente Termo Aditivo.

Corinto, 29 de dezembro de 2.023.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente da CORESAB/CONTRATANTE

PONTUAL LOC CAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
